



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

CONCORRÊNCIA 0001/2019 – PROCESSO Nº 4781/2019

Questionamento 1:

Nas especificações contidas na biblioteca técnica do Exército/Dabst, não estão contemplados a incorporação das funcionalidades baseadas em substâncias e princípios ativos nanoencapsulados, conforme descrito no Edital, conforme abaixo.

Funcionalidade	Objetivos	Itens a serem aplicados
1 Frescor	Atuar como refrescante gerando conforto e confiança ao usuário.	Camiseta
2 Controle térmico por meio de "Phase Change Material"	Conforto térmico, funcionando como um isolante térmico e agente de troca térmica.	Calça, Gandola e Gandoleta
3 Repelente	Garantir a proteção em regiões com grande quantidade de mosquitos, trazendo tranquilidade segurança e proporcionando maior concentração.	Calça, Gandola e Gandoleta
4 Ação antimicrobiana	Agir como conservante natural, ação antimicrobiana e antiodores para que o usuário se sinta bem e confiante.	Meia, Calça, Camiseta, Gandola e Gandoleta

Nossa dúvida com relação as funcionalidades acima, são as seguintes;

- 1) Já está definido quais tecnologias deverão empregadas nos Uniformes?
- 2) Caso sim, quais são estas Tecnologias?

Como exemplo apresentamos a tecnologia out las, para ser aplicada nas camisetas, neste caso se for esta tecnologia, a mesma deverá ser aplicada no fio diretamente no fio da malha da camiseta, ou esta aplicação deverá ser feita diretamente na malha?

Visto que os itens acima influenciam diretamente nos custos envolvidos, e para que as empresas que de empresas participantes possam competir de igual para igual, necessitamos que nos seja dado as devidas respostas, para que possamos assim elaborar nossos custos em plena consonância com as necessidades exigidas para os materiais, objeto da Concorrência em questão.

Questionamento 2:

ITEM – CAMISETA (FRESCOR).

Qual o tipo de Tecnologia deve ser aplicado para esta funcionalidade e com que parâmetro de performance?

ITENS – CALÇA E GANDOLA (Controle Térmico por meio de "phase change Material"

Qual tipo de tecnologia deve ser aplicado para esta funcionalidade? Com qual parâmetro de performance?

Com relação aos laudos emitidos por laboratórios, os mesmos deverão ser acreditados pelo INMETRO? Quais as normas a serem atendidas com relação as funcionalidades aplicadas nas peças (FRESCOR / CONTROLE TÉRMICO / REPELENTE / AÇÃO ANTIMICROBIANA) e quais os parâmetros / tolerâncias?

Com relação ao acompanhamento dos testes, não ficou claro quanto as despesas com honorários, estadia, deslocamento e transportes necessários, onde questionamos o seguinte:

Estas despesas devem ser contabilizadas para quantas pessoas? Para quais localidades? Por quanto tempo de estadia?

Resposta aos Questionamentos 1 e 2:

Conforme definido no item 3.1 do Termo de Referência, as tecnologias a serem empregadas nos tecidos para prover as funcionalidades indicadas no Anexo/Apêndice 1 deverão ser baseadas em nanotecnologia.

Considerando-se que o objeto da licitação contempla a incorporação de tecnologias inovadoras de produto e de processo de fabricação a serem testadas em ambiente relevante, não há restrições em relação ao processo de aplicação das substâncias, nem às normas a serem aplicadas, desde que seja atendido pela Contratada o disposto no terceiro parágrafo do referido Anexo/Apêndice, conforme transcrição abaixo:

Juntamente com a entrega dos Uniformes e previamente à realização dos referidos testes, a Contratada deverá apresentar declaração formal, emitida pelo fabricante do tecido, em que deverão constar os seguintes requisitos: a) confirmação de que os princípios ativos foram aplicados aos tecidos; b) descrição do processo de aplicação das substâncias; c) sugestão de protocolo de testes a ser seguido para avaliação das funcionalidades; d) Modelo de Relatório de Avaliação.

Não há a necessidade de que os laudos sejam emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Quanto às despesas de deslocamento, a decisão a respeito da quantidade de pessoas da empresa alocada em cada viagem caberá à Contratada. A princípio serão realizados deslocamentos para seis cidades em diferentes regiões do Brasil, por um período mínimo de 2 dias cada.

Brasília (DF), 18 de setembro de 2019



André Santa Rita Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação